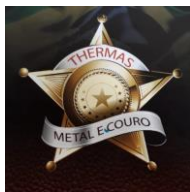




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 86766/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis
DATA DE ENTRADA: 12/08/2023
ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE
MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE
EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIZÓPOLIS
INTERESSADOS: Miguel Neto Lins de Sousa



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

2

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	01	UN	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	3.200,00	3.200,00
2.	11	UN	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	350,00	3.850,00
3.	09	UN	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	100,00	900,00
				TOTAL R\$	7.950,00

Em atenção à Câmara Municipal de Marizópolis - PB, 20 de julho de 2023.



1

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

Ao Senhor Chefe do Poder Legislativo,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e

seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.**

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de

Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Chefe do Poder Legislativo

ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO
 CNPJ: 30.661.543/0001-10
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22
 CEP: 48.460-000
 NOVA SOURE -BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ESTADO DA PARAÍBA

COTAÇÃO DE PREÇO

NOVA SOURE-BA, 20/07/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	01	3.350,00	3.350,00
02	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	11	375,00	4.125,00
03	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	09	115,00	1.035,00
			TOTAL R\$	8.510,00

VALIDADE: 60 DIAS

ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO
 CNPJ: 30.661.543/0001-10
 ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22
 CEP:48.460-000
 NOVA SOURE-BA

MIGUEL MORAES FILHO 07925912405

CNPJ: 42.125.931/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1

CEP: 57051-190

MACEIÓ - AL

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS


OBJETO: Aquisição de produtos e acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marizópolis – PB.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	01	UN	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	3.420,00	3.420,00
2.	11	UN	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	389,00	4.279,00
3.	09	UN	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	123,00	1.107,00
				TOTAL R\$ 8.806,00	

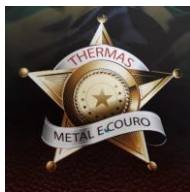
Valor total de R\$ 8.806,00 (Oito mil, oitocentos e seis reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Maceió – AL, 20 de julho de 2023.


 MIGUEL MORAES FILHO 07925912405
 CNPJ: 42.125.931/0001-66
 END: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218.ANDAR 1
 CEP:57051-190
 MACEIÓ - AL

Assinatura do Responsável



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

15

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	01	UN	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	3.200,00	3.200,00
2.	11	UN	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	350,00	3.850,00
3.	09	UN	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	100,00	900,00
				TOTAL R\$	7.950,00

Em atenção à Câmara Municipal de Marizópolis - PB, 20 de julho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
	TOTAL				R\$ 7.950,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 7.950,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV009/2023

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AF - BRITO MOREIRA - EPP - R\$ 7.950,00. - Empresa muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, que já prestou serviço e entregou material de boa qualidade e está Câmara de vereadores em exercícios anteriores, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV009/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.420,00
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 389,00
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 123,00
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA			AF BRITO MOREIRA - EPP CNPJ: 19.522.415/0001-53	ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO CNPJ: 30.661.543/0001-10	MIGUEL MORAES FILHO 07925912405 CNPJ: 42.125.931/0001-66

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023

RESULTADO FINAL:

- AF - BRITO MOREIRA - EPP.
 19.522.415/0001-53
 Item(s): 1 - 2 - 3.
 Valor: R\$ 7.950,00

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
 Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV009/2023
 ADMINISTRAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.
- Interessados:** Câmara Municipal de Marizópolis e: AF - BRITO MOREIRA - EPP.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Interessados: Câmara Municipal de Marizópolis.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, conforme manifestado no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Chefe do Poder Legislativo, o qual está em conformidade com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Conforme o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, tais como contratações com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização. Nesse contexto, considerando a especificidade da confecção de material em couro personalizado e material de exposição, bem como a necessidade de manter a identidade visual e a representatividade da Câmara Municipal de Marizópolis, entende-se que a empresa AF - BRITO MOREIRA - EPP se enquadra nesse critério de notória especialização, justificando a dispensa de licitação.

Esta Assessoria Jurídica sugere, adicionalmente, a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, conforme estipulam os Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Essa medida visa garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, contribuindo para o cumprimento das normas legais e para a legitimidade do procedimento.

Diante do exposto, este parecer é emitido para os devidos fins legais e administrativos.

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO
SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
 Assessor Jurídico
 OAB-PB 22.842



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios :

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

MARIA IZABEL LINS MACIEL DE SOUSA
TESOURARIA DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

Ao Senhor Chefe do Poder Legislativo,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e

seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.**

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição destinado à Câmara Municipal de Marizópolis. A solicitação deste serviço está embasada em razões que visam atender às necessidades institucionais da Câmara, fortalecendo sua identidade, eficiência operacional e representatividade pública. Abaixo, listamos os principais motivos que fundamentam essa contratação:

Fortalecimento da Identidade Institucional: A confecção de material em couro personalizado, como kit carteira, proporciona uma imagem coesa e profissional da Câmara Municipal. Esses itens customizados com o logo e cores oficiais reforçam a identidade visual da instituição em eventos, reuniões e encontros com a comunidade.

Representatividade e Profissionalismo: O uso de materiais em couro de qualidade e personalizados eleva a representatividade da Câmara. A escolha de materiais de alta qualidade demonstra o comprometimento da instituição em oferecer um ambiente de trabalho profissional e acolhedor tanto para os colaboradores internos quanto para os cidadãos atendidos.

Material de Exposição para Divulgação e Informação: A confecção de material de exposição, destacará o presente biênio e todos os membros que compõe a legislatura 2023, sendo tradicional a honraria do quadro fotográfico e permite à Câmara Municipal comunicar seus vereadores, sendo relevante para a comunidade. Essa abordagem visa manter a tradição de registrar a galeria de vereadores que já atuaram nessa casa legislativa.

Economia de Tempo e Recursos: A contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais permite à equipe interna focar em suas atividades principais sem a necessidade de se dedicar à produção e design dos materiais. Além disso, a economia de recursos é obtida através da otimização dos processos de produção em escala.

Promoção da Cultura Local: A personalização dos materiais em couro com elementos que remetam à cultura e história local, como símbolos da república brasileira e brasão da casa legislativa, reforça o orgulho cívico e a conexão entre a instituição e a população.

Dada a importância destes fatores, a contratação de uma empresa especializada na confecção de material em couro personalizado e material de exposição para a Câmara Municipal de

Marizópolis é uma medida estratégica que contribuirá para o aprimoramento da imagem institucional, eficiência operacional e engajamento com a comunidade local. Portanto, recomendamos a devida avaliação das propostas das empresas qualificadas nesse ramo, considerando a qualidade, experiência e capacidade de atender às necessidades da Câmara.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALERIA DE VEREADORES COM MOLDURA EM AÇO, BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO E PLACA INTERNA EM AÇO MEDINDO 85X58 CM	UND	1
2	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL, UM CHAVEIRO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	11
3	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.	UND	9

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

ESTEFANIA REJANE OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Chefe do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023.

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV 009/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- AF – BRITO MOREIRA - EPP.
19.522.415/0001-53
Valor: R\$ 7.950,00

Publique-se e cumpra-se.

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Chefe do Poder Legislativo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2023 às 09:43:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 86766/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 03/08/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.950,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.950,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Af Brito Moreira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.522.415/0001-53

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	1d0f33b67db3193c7412c3a4335e103e
Justificativa do preço contratado	Sim	3655908bdcb6362bab4604b6d9d0b3ad
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3ddb186d3a725c0c8b3dcdddc1b2c526
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c6b60175bc0c563fe3f478a0cc8235b6
Previsão Orçamentária	Sim	97182df7e7a08ee0200604e0d4f490da
Projeto básico ou termo de referência	Sim	1d0f33b67db3193c7412c3a4335e103e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Af Brito Moreira	Sim	a600316ef19afbb5da8836b1c30f4541
Ratificação	Sim	de344f1957ba487ed8868b62d743864d

João Pessoa, 12 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230605DV20009

CONTRATO N°: 0013/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E AF - BRITO MOREIRA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Marizópolis - Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.618.605/0001-03, neste ato representada pelo Chefe do Poder Legislativo MIGUEL NETO LINS DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado em Marizópolis - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AF - BRITO MOREIRA - EPP - AVENIDA 07 DE SETEMBRO, N° 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000, CNPJ n° 19.522.415/0001-53, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV009/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUANTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios :

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Chefe do Poder Legislativo

PELO CONTRATADO

AF - BRITO MOREIRA - EPP
CNPJ nº 19.522.415/0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV009/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV 0009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Atos da Administração. RATIFICAÇÃO Chefe do Poder Legislativo, em 03/08/2023.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV 0009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV 0009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AF – BRITO MOREIRA - EPP - R\$ 7.950,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV20009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios : 10.10 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Marizópolis e: CT N° 0013/2023 - 03.08.23 - AF - BRITO MOREIRA - EPP - R\$ 7.950,00.

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA - Chefe do Poder Legislativo

Marizópolis - PB, 03 de agosto de 2023.

IORKENYA GUIBISON CARVALHO LINS
 Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios :

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Marizópolis - PB, 01 de agosto de 2023.

MARIA IZABEL LINS MACIEL DE SOUSA
TESOURARIA DO PODER LEGISLATIVO

40
 Atina Casa do Advogado
 Escritório Autorizado
 Tabelionato de Notas
 de Oposto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RESERVA DE BENEFÍCIO (se caso) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE (número) 13.388.059-18	Orgão emissor SSP	UF BA
Cidade (nome-d) 025.680.1-5-19			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - rua, av, etc AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	SARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA			
LOCALIDADE (rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	SARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.450-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 528
MUNICÍPIO CIPÓ		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renatinhasbrito@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4769001 Atividade secundária 4761003 4782202 4774100 4649499 4744099 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado/gerente)
 - AF Brito Moreira

DATA DA ASSINATURA
06/01/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
- Ag. com. Felipe Brito Moreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO 
--	--

BA1201404887669



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ab. referente a Filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA		(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338805916	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 025.060.145-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 88
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO FUNDO DE ADO. COMERCIAL	
MUNICÍPIO CIPO	UF BA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO FUNDO DE ADO. COMERCIAL	
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatahbrito@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4771701 4771702 4771703 4773300 4774100	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX		UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/legatário) AF Bruto Moreira ME				
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nacillem Assessorias 16/12/2015	AUTENTICAÇÃO			

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**AF BRITO MOREIRA**

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.060.145-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805916, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 86, CASA, CENTRO, CIPÓ, BA, CEP 48450000, BRASIL, titular da empresa AF BRITO MOREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104937810, com sede Av Sete de Setembro, 02, Sala, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE SIVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COLTA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
 TRANSPORTE ESCOLAR
 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS)
 FABRICACAO DE ARTESANATOS
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
 ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA,
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS,
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
 FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS




Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CÍFÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ATIVIDADES ECONÓMICAS

- 4789-0/01 - comércio varejista de sovenires, bijuterias e artesanatos.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**AF BRITO MOREIRA**

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5812-3/01 - edição de jornais diários.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5611-2/01 - restaurantes e similares

4924-8/00 - transporte escolar

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

6201-5/02 - web design.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8219-9/01 - fotocópias.

7739-0/03 - aluguel de paleôs, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.


4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Clausula Seguinte - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

É, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPOLBA, 2 de junho de 2021.



AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

Comprovantes de regularidade da contratação Doc. 9876624 | Data: 12/08/2023 09:48. Responsável: Miguel N. L. de Sousa.

Impresso por convidado em 13/08/2023 10:40. Validação: 0794.631C.95DE.DFBF.40B4.569F.E022.3A65.



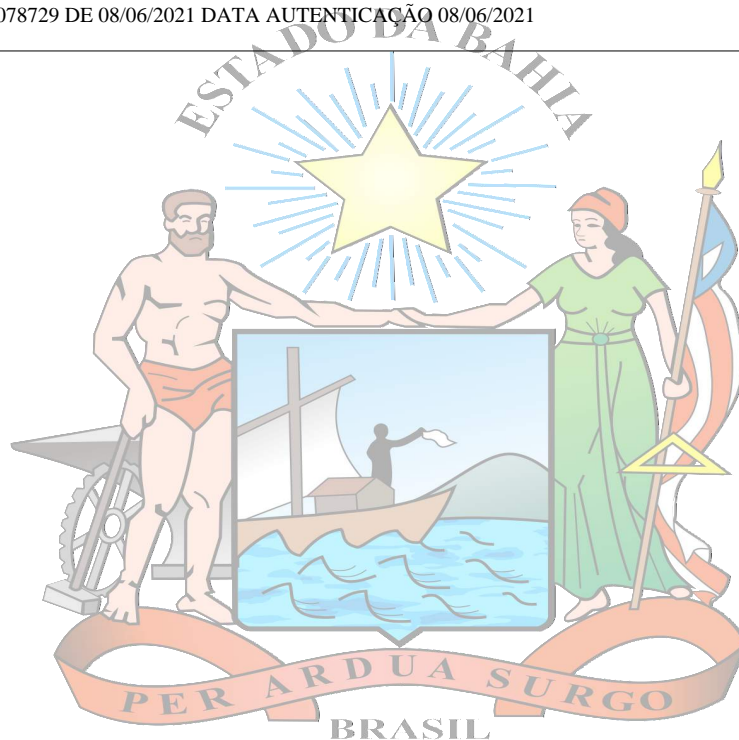
218762399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AF BRITO MOREIRA
PROTOCOLO	218762399 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937810
 CNPJ 19.522.415/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078729 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**AF BRITO MOREIRA**

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1994, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.060.145-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1338805916, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 86, CASA, CENTRO, CIPÓ, BA, CEP 48450000, BRASIL, titular da empresa AF BRITO MOREIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104937810, com sede Av Sete de Setembro, 02, Sala, Centro Cipó, BA, CEP 48450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE SIVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COLTA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
 TRANSPORTE ESCOLAR
 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS)
 FABRICACAO DE ARTESANATOS
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
 ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA,
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS,
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
 FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS




Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CÍFÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ATIVIDADES ECONÓMICAS

- 4789-0/01 - comércio varejista de sovenires, bijuterias e artesanatos.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.




Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**AF BRITO MOREIRA**

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5812-3/01 - edição de jornais diários.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5611-2/01 - restaurantes e similares

4924-8/00 - transporte escolar

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

6201-5/02 - web design.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8219-9/01 - fotocópias.

7739-0/03 - aluguel de paleôs, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.




Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

AF BRITO MOREIRA

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Claúsula Seguinte - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

É, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CIPOLBA, 2 de junho de 2021.

Agenor Felipe Brito Moreira

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

Comprovantes de regularidade contratada Doc. 9876624 | Data: 12/08/2023 09:48. Responsável: Miguel N. L. de Sousa.

Impresso por convidado em 13/08/2023 10:40. Validação: 0794.631C.95DE.DFBF.40B4.569F.E022.3A65.



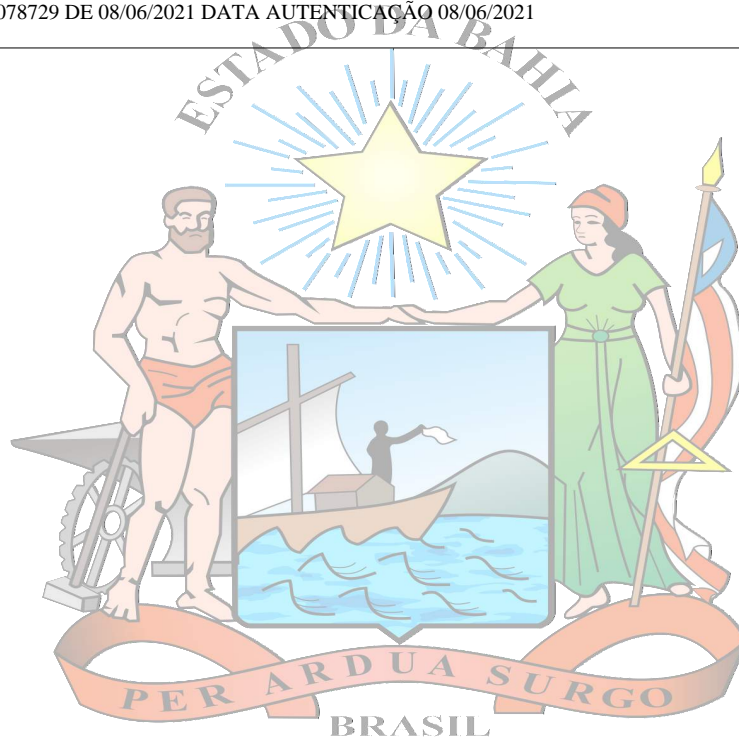
218762399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AF BRITO MOREIRA
PROTOCOLO	218762399 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937810
 CNPJ 19.522.415/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078729 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078729 em 08/06/2021

Protocolo 218762399 de 08/06/2021

Nome da empresa AF BRITO MOREIRA NIRE 29104937810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153930681349122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021



VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

13.388.059-16 03-02-2021

AGENCIADOR FELIPE BRITO MOREIRA

WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA

RENATA DA SILVA BRITO 21-11-1994

SALVADOR BA

C.NAS. CN SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV A329 FL 106 RT 114740
025.060.145-19

foram de Renato da A. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG PLASTIFICADO



Agnora Felipe Brito Moreira
Advogado - OAB/BA 117946

RETRATO FOTOGRAFADO

CAIXA DE IDENTIDADE

CÓPIA COLEADA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPO/BA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprogração fiel ao documento original nº 115

Em testemunho da verdade, Aline Cerna Do Nascimento, Escrevente Autorizada, A seguir se tem o local acometido do CIP/Trade - CIPO - BA - 10/02/2022. Valor do Alor: R\$ 0,00 (Três) e R\$ 2,90 (Dois) e R\$ 3,10

2130 AB134853-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.ba.br/autenticado



Aline Cerna do Nascimento
Escrevente Autorizada
O/CP/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	
TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **10:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **10:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.01-5-02 - Web design</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **10:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:27 do dia 01/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2023.

Código de controle da certidão: **ABF8.63B5.44BB.E28B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233928998**

RAZÃO SOCIAL AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ
 tributos.cipodo@yahoo.com
 PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO
 CIPÓ - BA - CEP: 48450-000
 FONE(S): (75)3435-1023 - CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000483/2023

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**
 Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**
 Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**
 Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....

Esta Certidão foi emitida em 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/08/2023**

Código de controle da certidão: **3100037187**

Antônio Carlos C. Mota
 Chefe do Setor de Tributos
 Decreto Nº 430/2021



Emissão: 17/07/2023

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603174456758140

Informação obtida em 26/07/2023 11:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 33271928/2023

Expedição: 07/07/2023, às 14:21:28

Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE
8204

INSC MUNICIPAL
000000932

CONCEDIDO A
AF BRITO MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA
THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.
19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO
AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA
237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL
237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL
Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL
X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE
27/01/2014

DATA DE EMISSÃO
11/01/2023

DATA DE VALIDADE
31/12/2023

Antônio Carlos C. Maluquês
Chefe do Serviço de Tributos
Data: 11/01/2023

AVISO
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00210645E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AF BRITO MOREIRA

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº2, CENTRO, CEP: 48450-000, CIPÓ-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2023 às 09:48:00 foi protocolizado o documento sob o N° 86767/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Número do Contrato: 000000132023

Data da Publicação: 03/08/2023

Data da Assinatura: 03/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM COURO PERSONALIZADO E MATERIAL DE EXPOSIÇÃO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado (Nome): Af Brito Moreira

Contratado (CNPJ): 19.522.415/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bcf1e6272913defcd5405726e4c605e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0794631c95dedfbf40b4569fe0223a65
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	97182df7e7a08ee0200604e0d4f490da
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4c16f3d04ba9865ff881944907dfe26b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 86766/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2023 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86767/23 ao Documento 86766/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 86766/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 37	4c16f3d04ba9865ff881944907dfe26b
Comprovante de publicidade	38	bcfe1e6272913defcd5405726e4c605e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	97182df7e7a08ee0200604e0d4f490da
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 73	0794631c95dedfbf40b4569fe0223a65
RECIBO PROTOCOLO	74	a43e85bf0f10cc3c76a94662271c35a6

João Pessoa, 12 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB